



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 013/2026-CPJ**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Pedido de Reconsideração formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Kleyson Nascimento Barroso, interposto contra deliberação emanada pelo c. Conselho Superior do Ministério Público, materializada por meio da Resolução n.º 025/2025-CSMP, a qual resultou na ascensão, pelo critério de merecimento, da Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda à titularidade da 27.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições na seara do Juizado da Infância e Juventude - Cível;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 059/2025-CSMP que conheceu e negou provimento ao Pedido de Reconsideração formulado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça supracitado, mantendo-se a integralidade da Resolução n.º 025/2025-CSMP, nos termos do voto do Relator;

**CONSIDERANDO** o recebimento tempestivo do Recurso Administrativo, às fls. 2052/2428, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Kleyson Nascimento Barroso em face da decisão da Resolução n.º 025/2025-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de desistência do presente Recurso Administrativo apresentado pelo referido Promotor de Justiça às fls. 2431;

**CONSIDERANDO** o art. 11, inciso VI do Regimento Interno deste e. Colégio de Procuradores;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2025.00000418-0;

**CONSIDERANDO** o impedimento da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade e a suspeição da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Marlene Franco da Silva, certificado às fls. 2436;

**CONSIDERANDO** o teor do voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha pela HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA e, conseqüentemente, NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, conforme

previsão do art. 14-A do Regimento Interno deste Sodalício;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto da ilustre Relatora, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 07 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a desistência do Recurso Administrativo interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Kleyson Nascimento Barroso, em face da Resolução n.º 025/2025-CSMP nos autos do PGA n.º 09.2025.00000418-0, com o respectivo arquivamento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de abril de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Presidente do e. Colégio de Procuradores de Justiça

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

Membro

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

Membro

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

Membro

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

Membro

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Membro

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

Membro

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

Membro

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**

Membro

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**

Membro

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**

Membro

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**

Membro

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**

Membro

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**

Membro

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**

Membro

## MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro e Relatora

## MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro

## NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene**  
**Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 10:47, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a)**  
**de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a)**  
**de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieirals Ferreira**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva**,  
**Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 07/04/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 07/04/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/04/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 10/04/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 13/04/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2111301** e o código CRC **3E1ABF69**.

---